

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 289/2023**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO CEARÁ – COREN/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Coronel Jucá, n. 294, Meireles, CEP 60.170-320, neste ato representado por sua Presidente **NATANA CRISTINA PACHECO DE SOUSA**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF nº. 033.870.533-39, residente e domiciliada nesta Capital.

CONTRATADA: DR. SOFTWARE SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.420.933/0001-26, com sede na Travessa Visconde de Caupe, n.º 72., na cidade de Caucaia/CE, CEP 61600-160, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Antônio Simões Paiva Filho**, portador da CNH n.º 02324621247 – DETRAN/CE, inscrito no CPF sob o n.º 221.693.503-49, de comum acordo e nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023, Processo nº. 289/2023, conforme autorização contida no PAD nº. 751/2024, resolvem ADITIVAR o contratado, pelas condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prestação de serviço contínuo de locação de impressoras multifuncionais nova DE 1º USO, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel), para atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

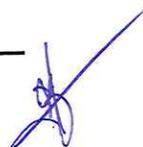
2.1. O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por 12 (doze) meses, ficando vigente de 05/10/2024 à 05/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. O presente Termo Aditivo tem o valor global de R\$57.178,29 (cinquenta e sete mil cento e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), e valor mensal de R\$4.764,86 (quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

ANTONIO SIMOES
PAIVA
FILHO:22169350349

Assinado de forma digital por
ANTONIO SIMOES PAIVA
FILHO:22169350349
Dados: 2024.09.26 10:26:38 -03'00'



4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O pagamento será feito nos termos abaixo, devendo a despesa correr à conta do ELEMENTO: 6.2.2.1.1.33.90.39.002.014 – Locação de Bens Móveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente aditamento.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 1º aditivo ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Fortaleza (CE), 25 de setembro de 2024.



NATANA CRISTINA PACHECO DE SOUSA
Presidente do COREN/CE

ANTONIO SIMOES PAIVA
FILHO:22169350349

Assinado de forma digital por
ANTONIO SIMOES PAIVA
FILHO:22169350349
Dados: 2024.09.26 10:26:57 -03'00'

ANTÔNIO SIMÕES PAIVA FILHO
DR. SOFTWARE SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

Nome: Luizandro Mendes Alves
CPF: 043.915.313-13

Nome: Justen Jucá Cordeiro
CPF: 079.022.823-50

Visto:

Procurador Geral do COREN-CE


JOÃO VITOR NERYS BATISTA
OAB/CE 25.334